

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica – SEGEP

SEE-PRC-2021/16865

PARECER PEDAGÓGICO

ASSUNTO: Convênio com a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - Capacitação de Profissionais da Educação.

Em face do DESPACHO Nº SEE-DES-2021/20179, oriundo do Gabinete do Secretário, que solicita parecer pedagógico sob o objeto conveniado “**FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS**”, passamos à seguinte análise:

- Em relação aos benefícios pedagógicos, a formação continuada deve ser encarada como uma grande aliada dos educadores, uma vez que contribui para a evolução constante do trabalho docente. Isso porque ela favorece a criação de novos ambientes de aprendizagem, dando novo significado às práticas pedagógicas. A Rede Estadual de Educação da Paraíba vem ampliando e fortalecendo anualmente a oferta de Formação Continuada aos profissionais docentes, conforme estabelecido no Plano Estadual de Educação (PEE), Lei nº 10.488 de 23 de junho de 2015.

- Diante disso, o Plano de Estadual de Educação, coloca a Meta 23:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PEE, política estadual de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o final de vigência deste PEE.



- Além disso, consta ainda no Plano de Estadual de Educação diversas estratégias que precisam ser colocadas em prática para o atendimento das metas estabelecidas, dentre elas, cabe destacar:

1.6. Contribuir com a União e os municípios na promoção de programas de formação inicial e formação continuada aos profissionais da educação infantil;

2.13. Contribuir com a União e os municípios na promoção de programas de formação inicial e formação continuada aos profissionais do ensino fundamental;

3.3. Promover, em cooperação com a União e municípios, a formação inicial e a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, mediante a adoção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

23.11. Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político- pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada;

- Desta forma, entende-se que o objeto conveniado está em consonância com as estratégias pedagógicas definidas por esta Secretaria no Plano Estadual de Educação, diante da importância de contribuir com os municípios para formação continuada dos profissionais docentes, tanto na educação infantil como no ensino fundamental.

- Diante disso, entendemos a importância do convênio de **“FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS”** para o **Município de Caldas Brandão/PB**, que irá contribuir para o desenvolvimento da prática pedagógica, objetivando subsidiar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação.

- Considerando a solicitação em tela, esta Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica emite **PARECER FAVORÁVEL**, esclarecendo que este Parecer



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO E
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Pedagógico não tem caráter vinculativo, tem a Administração poder discricionário para decidir conforme conveniência e oportunidade em busca da finalidade pública.

João Pessoa/PB, 29 de dezembro de 2021.

Gabriel dos Santos Souza Gomes
Secretário Executivo de Gestão Pedagógica



Assinado com senha por GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES em 29/12/2021 - 15:27hs.
Documento Nº: 648667.4644273-5739 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=648667.4644273-5739>



SEEPRC2021168665V01